

# Lei nº 62.

O Sr. Lauro Faria Santos, Presidente da Câmara Municipal em exercício do cargo de Prefeito do Município do Posto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

O Povo do Município do Posto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, por seus representantes

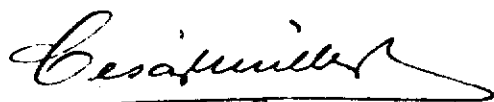
## Decreta

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a despesar a quantia de R\$ 22:635\$960, como Crédito Suplementar, para suprir as verbas esgotadas no exercício financeiro de 1925, da seguinte forma: Obras publicas 3:215\$260, Subvenção a estrada "Bernardino Monteiro" 3:800\$000, Limpeza publica 3:134\$300, Expediente da Câmara e Prefeitura 3:608\$300, Despesas diversas 3:934\$800, Eventuais 4:943\$300, ficando desde já aberto o necessario credito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Leopoldina, 18 de Dezembro de 1925  
Lauro Faria Santos

Lellada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 18 de Dezembro de 1925.

  
Secretario